

LEI MUNICIPAL Nº. 3.248, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 91.000,00, inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2014 e na LOA-2014 e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.170 – Manutenção do Convênio SAMU	
3.3.90.30.00.00.00.0040-527-Material de Consumo	R\$ 5.000,00.
3.3.90.39.00.00.00.0040-528-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00.
4.4.90.52.00.00.00.0040-529-Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00.
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.005 – Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.14.00.00.00.004521-530-Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00.
3.3.90.33.00.00.00.004521-531-Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00.
3.3.93.30.00.00.00.0040-532-Material de Consumo	R\$ 75.000,00.
Total do Crédito Especial.....	R\$ 91.000,00.

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2014.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.005 – Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.14.00.00.00.00.0040-325-Diárias-Pessoal Civil	
.....	R\$ 2.000,00.
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-326-Material de Consumo	
.....	R\$ 5.000,00.
3.3.90.33.00.00.00.00.0040-332-Passagens e Despesas com Locomoção	
.....	R\$ 1.000,00.
3.3.90.39.00.00.00.00.0040-334-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 5.000,00.
3.3.90.30.00.00.00.00.4510-328-Material de Consumo	
.....	R\$ 25.000,00.
3.3.90.30.00.00.00.00.4050-420-Material de Consumo	
.....	R\$ 50.000,00.
4.4.90.52.00.00.00.00.0040-344-Equipamento e Material Permanente	
.....	R\$ 3.000,00.
Total da Redução.....	R\$ 91.000,00

Art. 4. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de janeiro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Êmerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração

Publicado em **28 de janeiro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **28/01/2014 a 28/02/2014**.

Êmerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração